PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro 2024.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2025, para atender a **Gabinete do Prefeito.** no valor R$200.000,00 (duzentos mil) do superavit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

02	**Prefeitura Municipal**			
0202	**Gabinete do Prefeito**			
04.122.0001. P.A A/C		**Emendas parlamentares CORONEL CHRISOSTOMO**		
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2024 (anexo 14D) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Emenda parlamentar nº 202439450003	6672009-0	R$ 200.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de junho de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 01/07/2025 às 11:21, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **672774** e o código verificador **3B912B77**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	30/06/2025 20:27
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	01/07/2025 14:38

Referência: Processo nº 57-136/2025. Docto ID: 672774 v1